



PORTARIA Nº 1.172, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 08, de 30 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 08/2019**, que irá acompanhar a execução do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 08, de 30 de setembro de 2019, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores, em caráter temporário e excepcional, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.742/2008, para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino:

I - Solange Bauer da Rosa Cenci, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº 346/02;

II - Alex Cleidir Tardetti, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 3430/01;

III - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Diretora Geral de Educação, matrícula nº 1759/09;

IV - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;

V - Uilson Machado, ocupante do cargo de Gerente de Educação Infantil, matrícula nº 141/01.

Art. 2º A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 08/2019 somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 08/2019 cooperar, auxiliando no andamento do certame, zelando pelo cumprimento das regras previstas no edital e legislação aplicável, além de resolver os casos omissos acerca do mesmo, em conjunto com a empresa Delma Eloi Bittencourt Da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 91.416.065/0001-78 (We Do Serviços Inteligentes).

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão designados no art. 1º não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo nº 08/2019.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02